



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de dispensa

Licitação nº 165/2021
Modalidade de Dispensa nº 85/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ e ALÊ FESTAS LTDA

Objeto:

| Nº Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|---|-----|------------|----------|------------|
| 001 | ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. | SVÇ | 1,00 | 2.100,00 | 2.100,00 |

Valor: R\$ 2.100,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

01.00 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.39.00.2.05.00.08.122.0002.2.0051

Data: 20/12/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 20/12/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 165/2021 na modalidade de Dispensa n° 085/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação a contratação da empresa ALÊ FESTAS LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|---|-----|------------|----------|------------|
| 001 | ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. | SVC | 1,00 | 2.100,00 | 2.100,00 |

com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 165/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa ALÉ FESTAS LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

| Nº Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|---|-----|------------|----------|------------|
| 001 | ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. | SVÇ | 1,00 | 2.100,00 | 2.100,00 |

GUARARA, 20 de dezembro de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 165/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 085 / 2021
OBJETO: ORNAMENTAÇÃO PALCO

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento que indicam a empresa ALÉ FESTAS LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

| Nº Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|---|-----|------------|----------|------------|
| 001 | ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. | SVÇ | 1,00 | 2.100,00 | 2.100,00 |

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr(a). Prefeito(a) com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 85/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 165/2021, na modalidade de Dispensa nº 085/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa ALÊ FESTAS LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

| Nº Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|---|-----|------------|----------|------------|
| 001 | ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. | SVÇ | 1,00 | 2.100,00 | 2.100,00 |

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariiedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariiedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 20 de dezembro de 2021



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALE FESTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.250.809/0001-98
Certidão n°: 54732790/2021
Expedição: 24/11/2021, às 13:24:51
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALE FESTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.250.809/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALE FESTAS LTDA.
CNPJ: 11.250.809/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

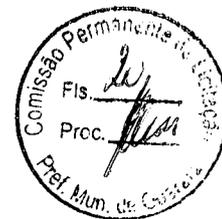
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:34 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **64BB.AD56.2EA1.4568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.250.809/0001-98
Razão Social: ALE FESTAS LTDA ME
Endereço: RUA DOM SILVERIO 33 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112401193558401717

Informação obtida em 24/11/2021 13:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO SOCIAL



ALEOMAR LOPES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 690.438.176-00, Cédula de Identidade RG nº M-4.789.876, SSP/MG, residente e domiciliado à rua Dom Silvério nº 33, aptº 2, centro, CEP 36600.000, em Bicas - MG e SABRINA CÂNDIDO TAVARES, brasileira, casada, empresária, CPF nº: 036.312.266-40, Cédula de Identidade RG nº MG-11.448.389, SSP/MG, residente e domiciliada à rua Dom Silvério nº 33, aptº 2, centro, CEP 36600.000, em Bicas - MG, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas disposições gerais aplicáveis e pelo seguinte contrato social.

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de "ALÊ FESTAS LTDA.", terá a sua sede à rua Dom Silvério nº 33, centro, CEP 36600.000, em Bicas - MG, podendo, a qualquer tempo, abrir filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

2ª) A sociedade terá por objeto social os ramos de comércio varejista de artigos para decoração de festas; comércio varejista de balas, confeitos e semelhantes e organização, ornamentação e promoção de festas e eventos, festas infantis, formaturas, congressos e convenções.

3ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, o início de suas atividades será a 20.10.2009 e o término do exercício social será a 31 de dezembro de cada ano.

4ª) O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), realizado e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma e assim distribuído:

| | |
|---|--------------|
| ALEOMAR LOPES, 5.000 quotas, no valor de..... | R\$-5 000,00 |
| SABRINA CÂNDIDO TAVARES, 5.000 quotas, no valor de..... | R\$-5 000,00 |
| Totalizando, 10.000 quotas, no valor de..... | R\$10 000,00 |

5ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) A administração da sociedade caberá aos sócios ALEOMAR LOPES e SABRINA CÂNDIDO TAVARES, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Continua ...



Continuação.

CONTRATO SOCIAL

11ª) Fica facultado à sociedade a nomeação de administradores ou procuradores, para determinado período, sendo especificado no documento de procuração todos os atos a serem praticados pelo administrador ou procurador. Excetua-se, ao prazo determinado a procuração ad-judicia, que poderá ser por prazo indeterminado.

12ª) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª) Os casos de retirada de sócios, dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato social.

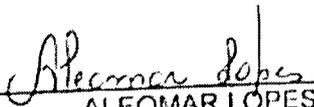
14ª) A sociedade não tem Conselho Fiscal, não realizará assembléias, optando por dirimir em reuniões as suas prioridades.

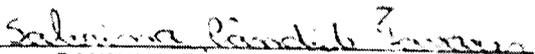
15ª) Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

16ª) Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

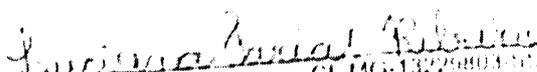
Bicas – MG, 08 de outubro de 2009.

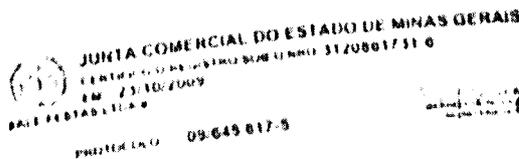

ALEOMAR LOPES


SABRINA CÂNDIDO TAVARES

Testemunhas:


Eveline Soares Pinto – CI M-4 646 079-55/PMG


Luciana Farias Ribeiro – CI MG-13220803-55/PMG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CENTRO DE REGISTROS DE EMPRESAS Nº 31.208017/51-0
EM 23/10/2009
DALE 15:24:11
PROT. Nº 09.645.617-5



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa ALÊ FESTAS LTDA., com sede à rua Dom Silvério, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº _____ de ____/____/____ e no CNPJ/MF sob o nº _____, vem declarar que:

c) Adotará o nome empresarial de ALÊ FESTAS LTDA. - ME.

no exercício anterior não excedeu

d) O movimento da receita bruta anual da empresa

não excederá

ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Bicas - MG, 13 de outubro de 2009.

Aleomar Lopes
ALEOMAR LOPES
CPF: 690.438.176-00
C.I.: M - 4.789.876 SSP/MG

Sabrina Candido Favares
SABRINA CANDIDO FAVARES
CPF: 036.312.266-40
C.I.: MG - 11.148.389 SSP/MG

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 161
Proc. 1111
Estado de Goiás



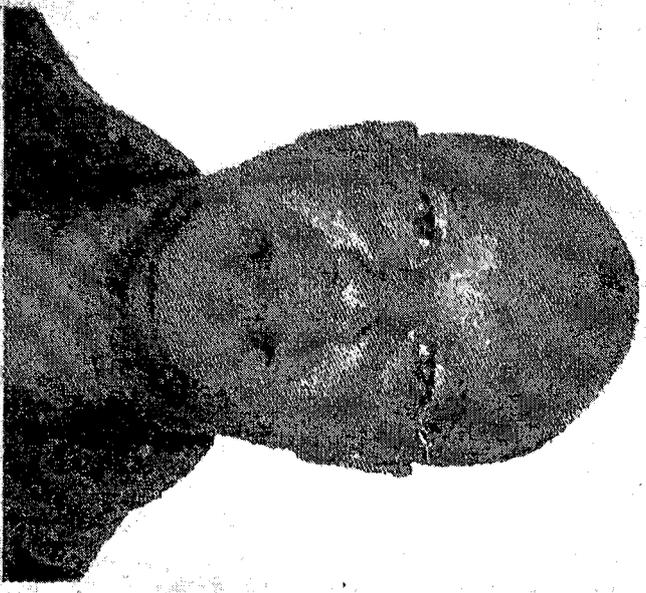
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENOVAVEL LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1669127058

NOME
ALEOMAR LOPES



Nº REGISTRO
00417881393

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M4789876 SSP MG

CPF
690.438.176-00 DATA NASCIMENTO
31/10/1969

FILIAÇÃO
WALDEMAR LOPES
MARIA APARECIDA
ARCHANJO LOPES

PERMISSÃO
ACC
CATHAB
D

VALIDADE
21/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/12/1993

OBSERVAÇÕES

Alcorno Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

DATA EMISSÃO

23/11/2018

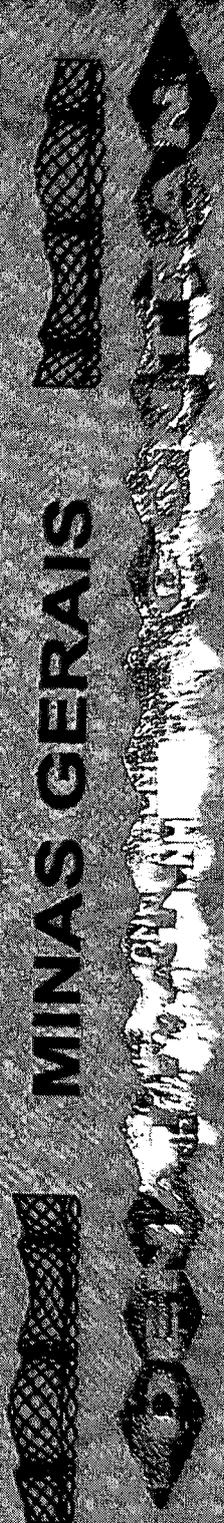
Alessandro Amaro da Matta
Diretor DE TRAN/MG

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

92665835290
MG545324793

MINAS GERAIS



PROIBIDO PLASTIFICAR

1669127058





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.931.180/0001-15
 Ins. Estadual 052.322156-0097
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santa Agostinho - CEP 31.190-111

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Controle:

02.126/R4SODBB575/0019

Emissão: 16/07/2020 Impressão: 17/07/2020 12:24:05 Tanta Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Emissão autorizada pelo Decreto Especial PTA N° 45.000009/62.37 - SEF MG Lei n° 10.438 de abril de 2002



ALEOMAR LOPES

RUA DOM SILVERIO 33 CX 2

CENTRO
BICAS MG
CEP: 36600-000
MEDIDOR N°: AFD969H28367

N° DO CLIENTE: 7004406039

| | | |
|--------------------------------|--------------------------|---|
| N° da Instalação 3004659137 | Subclasse RESIDENCIAL | Ratificação Bifásico |
| Datas de Leitura | | Modalidade Tarifária Tarifa Convencional |
| Anterior 18/06 | Atual 16/07 | |
| Próxima 18/08 | | |

| Informações Técnicas | | | |
|----------------------|------------------|---------------|-------------|
| Tipo de Medição | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo kWh |
| Energia Elétrica | 26015 | 26174 | 159 |

| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R\$) |
|---|------------|------------|-------------------|
| Energia Elétrica kWh | 159 | 0,95095563 | 151,18 |
| ENCARGOS/COBRANÇAS | | | Valor R\$ |
| Contrib.Custeio Ilum. Pública | | | 10,63 |
| Juros 1% an sobre conta 06/2020 pg 10/07/20 | | | 0,04 |
| Correção IGPM sobre conta 06/2020 pg 10/07/20 | | | 0,06 |
| Multa 2% sobre conta de 06/2020 | | | 2,56 |
| Bonus Itaipu | | | -1,26 |
| TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos) | | | 0,63764428 |
| Energia Elétrica kWh | | | |

CPF: 690.438.176-00

Pág 1 de 1

6C77.FA14.4AA9.5364.78B5.6AC5.ECD3.792D

RESERVADO AO FISCO

| REFERENTE A | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR |
|------------------------|------------------|---|
| JUL/2020 | 09/08/2020 | R\$ 163,21 |
| Base de Cálculo (R\$): | | R\$ 163,21 |
| ICMS | 105,83 | R\$ 0,79 |
| PASEP | 105,83 | R\$ 3,66 |
| COFINS | | |
| ANÁLISE: | | |
| 0,75 | | |
| 3,46 | | |
| Consumo do Consumo | Dias de Faturam. | REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |
| Mes/Ano | kWh | |
| JUL/2020 | 137 | 30 |
| MAR/2020 | 112 | 29 |
| ABR/2020 | 104 | 32 |
| MAR/2020 | 92 | 31 |
| FEV/2020 | 70 | 31 |
| JAN/2020 | 64 | 28 |
| DEZ/2019 | 109 | 33 |
| NOV/2019 | 119 | 29 |
| OUT/2019 | 120 | 30 |
| SEI/2019 | 133 | 33 |
| AGO/2019 | 153 | 30 |
| JUL/2019 | 133 | 30 |

Tarifa vigente conforme Res Anexin° 2.707 de 21/06/2020

JUL/2020 Band Verde JUL/2020 Band Verde

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Letura realizada conf. calendário de faturamento

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA

ACESSE AGORA www.cemig.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PCLE - FOTOFRETO



Sadurama Cândido Saravena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG 10000000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-11.448.28

DATA DE
EXPIRAÇÃO

10/09/1997

SABRINA CANDIDA
ANTONIO ZUPIAR
MÁRIA DAS GRAÇAS
MÁNDIDO

VALIDADE

WILZ DE FORA - MG
ORIGEM NASC. LV-36A FL-288
PICAS - MG

DATA DE NASCIMENTO

15/5/1979

036312266-40

BEL-HORIZONTE, MG BEL MARCIO AUBROSO DOMINGUES

EXC-1967

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEN 7 11 DE 29/08/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 20/12/2021

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|--------------------------|------------|
| 01 | Leonardo Leite Elias | Presidente |
| 02 | Lucas William Soares | Membro |
| 03 | Ungley Cassiano da Silva | Membro |

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

| | NOME | FUNÇÃO |
|----|--------------------------|-----------------|
| 01 | Lucas William Soares | Pregoeiro |
| 02 | Leonardo Leite Elias | Equipe de apoio |
| 03 | Ungley Cassiano da Silva | Equipe de apoio |
| 04 | Said José Ferreira Ired | Suplente |

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

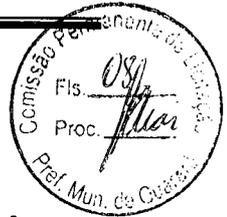
EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

| Mês | 2021 |
|-----------|----------|
| Janeiro | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 |
| Março | 0,00 |
| Abril | 0,00 |
| Maio | 0,00 |
| Junho | 0,00 |
| Julho | 0,00 |
| Agosto | 0,00 |
| Setembro | 0,00 |
| Outubro | 0,00 |
| Novembro | 0,00 |
| Dezembro | 2.100,00 |

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

01.00 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.39.00.2.05.00.08.122.0002.2.0051

Em: 20/12/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 20/12/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: ALÊ FESTAS LTDA.
CNPJ: 11.250.809/0001-98
Data: 03/12/2021

| Nº Serv | Cód | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|-----|---|-----|------------|----------|------------|
| 001 | - | serviço - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. | SVÇ | 1,00 | 2.100,00 | 2.100,00 |

Razão Social: ANDREA SILVA GUILHERMINO CORREA
CNPJ: 02.822.326/0001-20
Data: 03/12/2021

| Nº Serv | Cód | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|-----|---|-----|------------|----------|------------|
| 001 | - | serviço - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. | SVÇ | 1,00 | 2.678,00 | 2.678,00 |

Razão Social: JULIO CEZAR MARCHIORI NUNES
CNPJ: 10.579.130/0001-84
Data: 03/12/2021

| Nº Serv | Cód | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|-----|---|-----|------------|----------|------------|
| 001 | - | serviço - ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. | SVÇ | 1,00 | 3.269,00 | 3.269,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA
Data da solicitação: 03/12/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

ORNAMENTAÇÃO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

| Nº Item | Quant | Uni | ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO) |
|---------|-------|-----|---|
| 1 | 1,00 | SV | ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES E CORTINADO NAS TENDAS E PALCO DO EVENTO QUE SERA REALIZADO NA CHEGADA DO PAPAÍ NOEL. |

ORÇAMENTO



Julio Cesar Marchiori Nunes

Av. Celso Cosme de Castro 1267 Bairro Jardim Harmonia

São João Nepomuceno MG (32)99813 7936 e-mail
juliosjn@hotmail.com

CNPJ 10579130/0001-84

CPF024536336-00

SERVIÇO ORÇADO

Serviço de ornamentação em palco, barracas, seis esculturas de natal com balões São Roque , tendas com bolas de vinil e cortinado.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

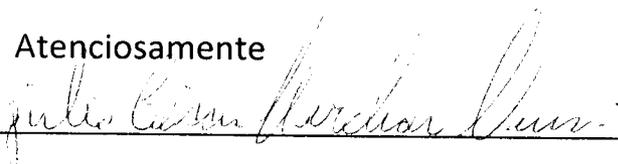
O orçamento destina-se à prestação de serviços de ornamentação para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarará –MG.O evento de natal tem data marcada para o dia 23 de dezembro de 2021 e terá duração total de 04 horas.

VALOR DOS SERVIÇOS

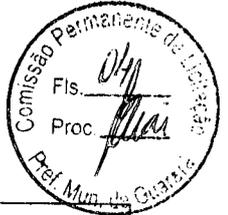
R\$3269,00 (três mil , duzentos e sessenta e nove reais)

São João Nepomuceno 03 de dezembro de 2021

Atenciosamente



ORÇAMENTO



- IDENTIFICAÇÃO DO PRETADOR DE SERVIÇO

Nome: Andrea Silva Guilhermino Corrêa
RG: MG- 19.418.918
CPF: 840 178 646 00
CNPJ: 02822326/0001-20
Data de Nascimento: 28/12/1970
Endereço: Av. Governador Valadares, nº 351-B
Telefone: 999462430
Email: m.guilhermino16@gmail.com

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de ornamentação em 6 esculturas de Natal com balões da marca São Roque, ornamentação de palco, barraca e ornamentação de tenda com bolas de vinil e cortinado.

- OBSERVAÇÃO

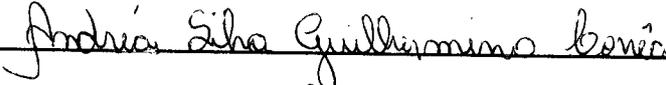
O orçamento é destinado à realização de Festa Natalina no dia 23 de dezembro de 2021 com a duração total de 4 horas promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarará – MG.

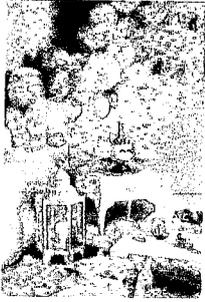
- VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 2.678,00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Bicas, 03 de dezembro de 2021.

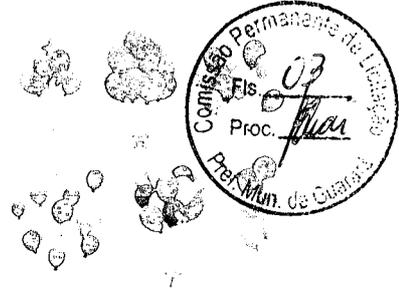
Atenciosamente,


Assinatura



Alê Festas

Aluguel de Festas Infantis
Decorações com balões
Balões de gás
Venda de Produtos de Festas em geral



ORÇAMENTO

O orçamento é destinado à realização de Festa Natalina.

- SERVIÇO PRESTADO:

- Ornamentação de 06 esculturas natalinas com balões marca São Roque.
- Ornamentação de tenda com bolas de vinil e cortinado.
- Ornamentação do palco.
- Ornamentação de barraca.

- INVESTIMENTO:

- R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

- DURAÇÃO

- 4 horas de evento no dia 23 de dezembro de 2021 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarará – MG.

- FORMA DE PAGAMENTO:

- Realizada através de depósito bancário. Seguem os dados:
- Banco Itaú
- Agência: 4211, Conta Corrente: 12605-9.

Bicas, 03 de dezembro de 2021.



Assinatura

Alê Festas
Rua Dom Silvério, nº 33, Centro, Bicas – MG
Telefone: (32) 3271-2997 / 98826-2307
Email: ale.festas.sabrina@hotmail.com
CNPJ: 11.250.809/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.

Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br



Ofício nº 450/2021

Guarará, 03 de dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Assunto: **Justificativa e Solicitação de Pagamento**

Em: 03/12/2021

Venho, por meio deste, justificar e solicitar aos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação referente ao pagamento de ornamentação do evento natalino que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2021 e será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarará – MG, com duração de 4 horas.

Segue em anexo 3 orçamentos as certidões e toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento que deverá ser feito *utilizando Recurso Próprio*.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Cláudia da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudia da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL